

DELIBERAÇÕES Nº 01 – 2018/2019
REUNIÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS 05 DE JULHO DE 2018
REFERENTE ÀS CORRIDAS DO DIA 05 DE JULHO DE 2018

1. **Julgar** regular os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 05 de Julho de 2018.
2. **Homologar** os resultados das corridas realizadas na reunião do dia 26 de Maio de 2018.
3. **Proibir a inscrição** dos animais **MARVEL e GURI DA LAGOA** pelo período de quatorze dias, por apresentação do “forfait veterinário”, conforme resolução da Comissão de Corridas em 14 de Dezembro de 2006.
4. **Multar** em R\$ 24,00 o treinador **C.A.Moura (SPOOK)** por inscrição indevida, conforme art. 106 § 3º.
5. **Multar** em R\$ 56,00 o treinador **C.A.Moura (EL EXPLOSIVO)** por não providenciar a farda constante no programa oficial, conforme art. 47 – letra “d” do C.N.C.
6. **Multar** em R\$ 56,00 o treinador **A.Soares (LOVE YOU)** por não providenciar a farda constante no programa oficial, conforme art. 47 – letra “d” do C.N.C.
7. **Multar** em R\$ 30,00 o jóquei **E.Gomes (NENHUMDENÓS)**, pela perda do chicote, conforme art. 129 do C.N.C.
8. **Multar** em R\$ 112,00 o treinador **C.A.Moura (ZAHRA LIGEIRA)** pela reincidência em não providenciar a farda constante no programa oficial, conforme art. 47 – letra “d” do C.N.C.
9. **Multar** em R\$ 60,00 o jóquei **E.Gomes (SAFIRA DE BIRIGUI)**, pela reincidência na perda do chicote, conforme art. 129 do C.N.C.
10. **Suspender** o jóquei **L.G.Acosta**, por 01 (uma) reunião, a partir do dia 09 de Julho de 2018, conforme art. 81 § 1º do C.N.C., combinado com art. 186 § 3º do C.N.C.
11. **Devido à divergência de performance** do animal **OSKARI** na corrida do dia 05 de Julho de 2018 (1º colocado) em comparação com suas corridas anteriores nas mesmas circunstâncias técnicas, resolve suspender por 30 dias, de 14 de Julho de 2018 a 13 de Agosto de 2018, o treinador José Antônio da Silveira Rodrigues (**J.A.Rodrigues**), conforme o disposto no art. 49 do C.N.C.
12. **Multar** em R\$ 25,00 o jóquei **E.Gomes (NENHUMDENÓS)**, por omissão ao livro de ocorrências, conforme art. 145 do C.N.C.
13. **Suspender** o jóquei **L.Conceição (DUCHES BULL)**, por 01 (uma) reunião, a partir do dia 09 de Julho de 2018, por prejuízos a competidora **SAFIRA DE BIRIGUI** durante o percurso, conforme art. 140 do C.N.C.
14. **Suspender** o jóquei **N.Silva (MADAME QUICK)**, por 01 (uma) reunião, a partir do dia 09 de Julho de 2018, por desvio de linha na reta de chegada, conforme art. 143 do C.N.C.
15. **Na forma prevista** no art. 6º, 44, do Código Nacional de Corridas, resolve instaurar sindicância para apurar incidente envolvendo o jóquei Éber Gustavo Fialho Gomes (**E.Gomes**) e os proprietários Ademar Marques da Silva e Fábio Oliveira da Silva.
16. **Na forma prevista** no art. 6º, 58, do Código Nacional de Corridas, resolve instituir a taxa diária de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga por proprietário de cavalo irregularmente alojado na Vila Hípica do Jockey Club do Rio Grande do Sul.
17. **Conceder** matrícula de jóquei, para a temporada 2018/2019, ao senhor Luiz Fernando Dias Mendes, constará no Programa Oficial **F.Dias**.

COMISSÃO DE CORRIDAS

18. **Abrir Sindicância** quanto à atuação do animal **JOGO MAXIMO** (9º páreo de 05 de Julho de 2018).
19. **Lembrar aos Srs. Treinadores, Jóqueis e jóqueis-aprendizes** que os pedidos de **RENOVAÇÃO/CONCESSÃO DE MATRÍCULA DE TREINADOR E JÓQUEI 2018/2019** deverão ser encaminhados a Comissão de Corridas, em formulário próprio, até o dia 16 de Julho de 2018, impreterivelmente:
- a) **MATRÍCULAS DE TREINADORES:**
1. Pedido de matrícula em formulário fornecido pela Comissão de Corridas;
 2. Ter no mínimo 07 (sete) animais sob sua responsabilidade;
 3. Formulário dos funcionários aos seus serviços (cavalariços), com cópia do RG, CPF e CTPS
 4. Atestado de saúde expedido pelo serviço médico da Entidade;
 5. Atestado de antecedentes;
 6. Apresentar documento comprobatório de regularidade de situação no órgão de Previdência Social – comprovante de pagamento dos últimos 12 meses, ISSQN e CEI. (autônomo) e para aposentados certidão de regularidade;
 7. Número do Grupo de cocheiras e quantidade de box ocupado;
 8. Relação nominal dos cavalos, com respectivas cocheiras;
- b. **TREINADORES DE OUTROS HIPÓDROMOS**
1. Poderão fazer na condição de visitantes duas inscrições mensais e/ou vinte e quatro inscrições anuais, caso contrário, deverão requerer matrícula junto a Comissão de Corridas;
 2. Animais de outros Hipódromos (Cachoeira do Sul e Pelotas) que vierem a correr na semana da prova e permanecerem alojados na Vila Hípica do Cristal, perderão a condição de visitante devendo o treinador cadastrar-se junto a Comissão de Corridas.
- c. **RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA DE JÓQUEI/APRENDIZ:**
1. Pedido de matrícula em formulário fornecido pela Comissão de Corridas;
 2. Atestado médico fornecido pelo Departamento Médico da Entidade, atestando condições médicas e físicas para montar e com peso compatível para exercício da profissão;
 3. Apresentar documento comprobatório de regularidade de situação no órgão de Previdência Social
 4. Atestado de antecedentes
20. **Comissários** que atuaram na reunião: Carlos Henrique Vaucher Rodrigues, Eduardo Limongi Piovesan, Flávio Obino Filho, Geraldo Medina Olendzki, Roberto Barnasque Ferreira e Vitorio Antônio Rodriguez.

Flávio Obino Filho
Presidente da Comissão de Corridas